



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



LEI Nº. 1093/2022
15.06.2022

SÚMULA: Transforma em área urbana o Lote Rural Nº. 38 (trinta e oito), da GLEBA Nº. 24-FB, em LOTE URBANO Nº. 38, do patrimônio da cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu **JAIME DA SILVA STANG**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. É considerada área urbana o LOTE RURAL Nº. 38 (trinta e oito), da Gleba nº. 24-FB (vinte e quatro-FB), do Núcleo de Francisco Beltrão, da Colônia Missões, situado no Município de Nova Esperança do Sudoeste – Comarca de Salto do Lontra – Paraná, com a área de **30.000,00 m²** (trinta mil metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: **LESTE:** Do 00M1 ao M4 medindo 130,46 metros, com azimute 179°58'10", confrontando com o lote nº. 38-F da Gleba nº. 24-FB. Do M13 ao 00M1 medindo 77,10 metros com azimute 182°58'25", confrontando com o lote nº. 37 da mesma gleba. **SUDOESTE:** Do M4 ao M5 medindo 159,70 metros, pela Rodovia sentido Enéas Marques à Nova Esperança do Sudoeste. Confrontando com o lote nº. 40 da mesma gleba. Do M5 ao M6 medindo 6,62 metros cruzando estrada vicinal. Do M6 ao M7 medindo 23,61 metros segue pela Rodovia sentido Enéas Marques à Nova Esperança do Sudoeste, confrontando com o lote nº. 40 da mesma gleba. **OESTE:** Do M7 ao M8 medindo 150,31 metros, segue a jusante de uma sanga confrontando com a cidade de Nova Esperança do Sudoeste. **NORTE:** Do M8 ao M9 medindo 23,40 metros com azimute 91°32'16". Do M9 ao M10 medindo 6,02 metros com azimute 91°32'16" cruza estrada vicinal. Do M10 ao M11 medindo 60,94 metros com azimute 91°32'16". Do M11 ao M12 medindo 45,3 metros com azimute 91°32'16". Do M12 ao M13 medindo 48,83 metros com azimute 91°32'16", confrontando com o lote nº. 38-B da mesma gleba.

Art. 2º. O Lote Rural acima identificado passa a ser denominado LOTE URBANO Nº. **38** (trinta e oito) do patrimônio da cidade de Nova Esperança do Sudoeste – PR, com a área **30.000,00 m²** (trinta mil metros quadrados).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 15 de junho de 2022.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

LEI Nº. 1093/2022

15.06.2022 - SÚMULA: Transforma em área urbana o Lote Rural Nº. 38 (trinta e oito), da GLEBA Nº. 24-FB, em LOTE URBANO Nº. 38, do patrimônio da cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. É considerada área urbana o LOTE RURAL Nº. 38 (trinta e oito), da Gleba nº. 24-FB (vinte e quatro-FB), do Núcleo de Francisco Beltrão, da Colônia Missões, situado no Município de Nova Esperança do Sudoeste – Comarca de Salto do Lontra – Paraná, com a área de 30.000,00 m² (trinta mil metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: LESTE: Do 00M1 ao M4 medindo 130,46 metros, com azimute 179°58'10", confrontando com o lote nº. 38-F da Gleba nº. 24-FB. Do M13 ao 00M1 medindo 77,10 metros com azimute 182°58'25", confrontando com o lote nº. 37 da mesma gleba. SUDOESTE: Do M4 ao M5 medindo 159,70 metros, pela Rodovia sentido Enéas Marques à Nova Esperança do Sudoeste. Confrontando com o lote nº. 40 da mesma gleba. Do M5 ao M6 medindo 6,62 metros cruzando estrada vicinal. Do M6 ao M7 medindo 23,61 metros segue pela Rodovia sentido Enéas Marques à Nova Esperança do Sudoeste, confrontando com o lote nº. 40 da mesma gleba. OESTE: Do M7 ao M8 medindo 150,31 metros, segue a jusante de uma sanga confrontando com a cidade de Nova Esperança do Sudoeste. NORTE: Do M8 ao M9 medindo 23,40 metros com azimute 91°32'16". Do M9 ao M10 medindo 6,02 metros com azimute 91°32'16" cruza estrada vicinal. Do M10 ao M11 medindo 60,94 metros com azimute 91°32'16". Do M11 ao M12 medindo 45,3 metros com azimute 91°32'16". Do M12 ao M13 medindo 48,83 metros com azimute 91°32'16", confrontando com o lote nº. 38-B da mesma gleba.

Art. 2º. O Lote Rural acima identificado passa a ser denominado LOTE URBANO Nº. 38 (trinta e oito) do patrimônio da cidade de Nova Esperança do Sudoeste – PR, com a área 30.000,00 m² (trinta mil metros quadrados).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 15 de junho de 2022.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod391319